



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE PASSO FUNDO

Filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos

CNPJ nº 89.881.726/0001-94

Rua General Prestes Guimarães, 366 - Vila Rodrigues - Passo Fundo, RS

E-mail: cdhpf@cdhpf.org.br Site: www.cdhpf.org.br

[para envio de correspondência postar em Rua Anibal Bilhar, 865
Vila Lucas Araújo - CEP 99074-470 - Passo Fundo - RS]

EDITAL CDHPF nº 001/2023

Carta Acordo SCON2023-00114

A Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF) torna pública a abertura do Edital de seleção para a contratação de Pesquisadores e Pesquisadoras Bolsistas para desenvolverem trabalho técnico na execução da Carta Acordo SCON2023-00114 celebrada entre a CDHPF e a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), nominada de: “*Atuação Internacional no Direito Humano à Saúde – Segunda Etapa*”.

1. Objetivo

Contratação de Pesquisadores/as na condição de bolsista (pessoa física) para desempenhar as atividades previstas neste edital no âmbito da execução da Carta Acordo SCON2023-00114.

2. Vagas

São disponibilizadas 5 (cinco) vagas para pesquisadores/as, distribuídas da seguinte forma: a) 1 (um/a) pesquisador/a de Nível 1 (classificação exclusiva para este Edital); b) 3 (três) pesquisadores/as de Nível 2 (classificação exclusiva para este Edital); c) 1 (um/a) pesquisador/a de Nível 3 (classificação exclusiva para este Edital).

3. Funções a serem desenvolvidas

As funções a serem desenvolvidas por cada um dos níveis de pesquisadores/as são as seguintes:

3.1. *Pesquisador/a Nível 1* terá as seguintes funções:

- a) coordenação do conjunto das atividades do projeto;
- b) coordenação e orientação do conjunto dos demais pesquisadores/as;
- b) organização e análise de documentos e materiais de referência;
- c) produção e de textos e documentos e revisão dos produzidos por demais pesquisadores/as;
- d) organização e participação em atividades de incidência nacional e internacional;
- e) elaboração de relatório das atividades realizadas.

3.2. *Pesquisador/a Nível 2* terá as seguintes atribuições:

- a) realização da pesquisa de dados, subsídios e informações;
- b) análise e elaboração de documentos e materiais de referência;
- c) elaboração de subsídios para atividades de incidência nacional e internacional;
- d) colaboração na gestão operacional e administrativa no que couber;
- e) elaboração de relatório das atividades realizadas.

3.3. *Pesquisador/a Nível 3* terá as seguintes atribuições:

- a) realização da pesquisa de dados, subsídios e informações;
- b) análise de documentos e materiais de referência;
- c) produção de estratégias e orientação nas atividades de incidência internacional;
- d) elaboração de relatório das atividades realizadas.



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE PASSO FUNDO

Filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos

CNPJ nº 89.881.726/0001-94

Rua General Prestes Guimarães, 366 – Vila Rodrigues – Passo Fundo, RS

E-mail: cdhpf@cdhpf.org.br Site: www.cdhpf.org.br

[para envio de correspondência postar em Rua Anibal Bilhar, 865
Vila Lucas Araújo – CEP 99074-470 – Passo Fundo – RS]

4. Vigência contratual

A vigência contratual iniciará da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e finalizará em 30/Mai/2024.

5. Perfil e exigências requeridas

A candidatura a pesquisador/a prevista nesse Edital deve demonstrar o perfil e as exigências abaixo listadas:

- a. Capacidade para a realização das funções previstas no item 3 deste Edital para cada Nível de Pesquisador/a;
- b. Experiência mínima de dois anos de participação em espaços/processos de pesquisa e/ou atuação em temas de saúde, organização social e popular, direitos humanos ou gestão social;
- c. Ensino Superior Completo, preferencialmente máximo de titulação em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas.

6. Período de Inscrição

- 6.1. As inscrições dos/as interessados/as serão recebidas pelo e-mail cdhpf@cdhpf.org.br, do dia 12 de julho de 2023 até às 12:00 hs do dia 15 de julho de 2023.
- 6.2. No “assunto” da mensagem por e-mail o/a proponente deverá colocar “inscrição para o Edital CDHPF nº 001/2023”.
- 6.3. Inscrições fora do prazo estabelecido acima serão desconsideradas, assim como aquelas eventualmente enviadas por outro meio que não o acima indicado.

7. Documentos para a Inscrição

7.1. Interessados/as em se inscrever neste edital deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário anexo a este Edital preenchido;
- b) cópia de documento de identidade com foto;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Currículo, preferencialmente Lattes (não tendo disponibilidade deste pode ser resumo com a indicação das principais ações relacionadas ao interesse do Edital), com destaque para comprovações exigidas na análise – ver item 8;
- e) cópia do diploma de maior titulação acadêmica.

8. Processo Seletivo

- 8.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa e será feito por meio de análise da documentação apresentada conforme item 7.
- 8.2. A análise da documentação apresentada na inscrição, conforme item 7 acima, será feita pela Coordenação Geral da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo ou por quem por ela for designado para esta finalidade.
- 8.3. A análise da documentação atribuirá pontuações nos seguintes termos:
 - a) apresentação de toda a documentação exigida no item 7: até 20 pontos;
 - b) titulação acadêmica: Graduação 5 pontos; Mestrado 10 pontos; Doutorado 20 pontos;



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE PASSO FUNDO

Filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos

CNPJ nº 89.881.726/0001-94

Rua General Prestes Guimarães, 366 - Vila Rodrigues - Passo Fundo, RS

E-mail: cdhpf@cdhpf.org.br Site: www.cdhpf.org.br

[para envio de correspondência postal em Rua Anibal Bilhar, 865

Vila Lucas Araújo - CEP 99074-470 - Passo Fundo - RS]

- c) comprovação de capacidade e experiência (alíneas “a” e “b” do item 5) considerando: c.1) pós-doutorado e/ou liderança de grupo de pesquisa: 5 pontos por cada liderança e ou pós-doutorado até 20 pontos no total; c.2) participação em atividades de pesquisa e/ou de atuação em temas de direitos humanos e direito à saúde: 5 pontos por cada atividade até 20 pontos no total; c.3) publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros) em temas de direitos humanos e direito à saúde: 5 pontos por cada publicação até 20 pontos no total;
- 8.4. A análise será feita com base nas informações e documentos submetidos/as pelos/as interessados/as na sua inscrição, devendo para a alínea “c” acima, serem destacadas as informações apresentadas no curriculum vitae.
- 8.5. Interessados/as que não apresentarem documentação completa serão eliminados/as do processo seletivo.
- 8.6. O resultado final contendo o nome dos pesquisadores/as selecionados/as para cada Nível será publicado no dia 17 de julho de 2023 no site da CDHPF www.cdhpf.org.br.

9. Condições Gerais

- 9.1. Os/as selecionados/as farão a apresentação de documentação complementar a ser enviada por cada um/a dos/as selecionados/as em data determinada pela CDHPF para que então seja providenciada a assinatura do termo de bolsa conforme as orientações específicas.
- 9.2. Os trabalhos iniciarão imediatamente na data da assinatura do termo de bolsa.
- 9.3. Não haverá recurso do resultado final publicado.
- 9.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação da CDHPF.

Passo Fundo, RS, 12 de julho de 2023.

LUCIANE INES ZANELLA
Coordenadora Geral da CDHPF

